



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

072

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27	Esporte e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3002	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Ação:		
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de diversos materiais para o auxílio dos profissionais da área.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 10/10/2023

Sec. Administrativa